



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregório Brizola n.º 70

Telefone: (15) 3533-1312 – CEP 18475-000

Bom Sucesso de Itararé – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.116, de 3 de Dezembro de 2020

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 1.036, de 20 de março de 2020, que decreta estado de emergência para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus no âmbito do Município de Bom Sucesso de Itararé e dá outras providências.”

LUIZ HUMBERTO CAMPOS, Prefeito Municipal de Bom Sucesso de Itararé, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia de Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo estendeu o período de quarentena até o dia 04/01/2021, sujeitando o Município de Bom Sucesso de Itararé às diretrizes gerais estabelecidas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19;



JR



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé

CNPJ (MF) 60.123.064/0001-01

Rua Gregório Brizola n.º 70

Telefone: (15) 3533-1312 – CEP 18475-000

Bom Sucesso de Itararé – Estado de São Paulo

Considerando, ainda, as medidas já adotadas nos Decretos nº 1.034/2020, 1.036/2020, 1.040/2020, 1.041/2020, 1.044/2020, 1.050/2020, 1.054/2020, 1.059/2020 e 1.071/2020, 1.086/20, 1.088/20, 1.099/20 e 1.107/20,

DECRETA:

Artigo 1º - O prazo da quarentena de que trata o artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.036/2020, prorrogado pelos Decretos Municipais nº 1.044/2020, 1.050/2020, 1.059/2020, 1.071/20, 1.086/20, 1.088/20, 1.099/20 e 1.107/20, fica prorrogado até o dia 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Ficam mantidas todas as demais medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso de Itararé, de 3 de Dezembro de 2020

LUIZ HUBERTO CAMPOS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração, em 3 de Dezembro de 2020

DINARTE ANTUNES RAMOS

Coordenador Geral de Administração

